



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itabuna (CISCAU) no uso de suas atribuições legais

Considerando a regular instrução do PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2024, c/c Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA**, encontrando-se o feito na forma da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, consoante disposto no seu art. 74, inciso I, § 1º, **AUTORIZA** a deflagração da contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob Nº 002/2024**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS NAS MÍDIAS IMPRESSA E ELETRÔNICA NO CADERNO DOS MUNICIPIOS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA – DOE**, com despesa global estimada R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), conforme quantitativo estimado de 48 passagens anuais e vigência de 12 (doze) meses, com a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA** CNPJ nº. 15.257.819/0001-06, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da Lei.

Itabuna – Bahia, 02 de abril de 2024.

Naeliton Rosa Pinto
Presidente do CISCAU